PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SEC. EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO REQUISITANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**
SECRETARIA REQUISITANTE	**Secretaria Municipal de Educação**
FONTE DE RECURSO	**MDE**
DOTAÇÃO Nº	

NOVA COMPRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Troca de carvão ativado e manutenção de equipamentos do biodigestor Homebiogas	UN	01

1. JUSTIFICAR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO* (OBRIGATÓRIO)

A aquisição de carvão ativado e a contratação de serviços de manutenção dos equipamentos do biodigestor Homebiogas da Escola Antônio Pessini justificam-se pela necessidade de garantir o funcionamento adequado, seguro e eficiente do sistema.

O biodigestor é um importante recurso de sustentabilidade e educação ambiental, pois possibilita o reaproveitamento de resíduos orgânicos produzidos pela escola, contribuindo para a redução do descarte de resíduos e promovendo práticas sustentáveis no ambiente escolar.

A substituição do carvão ativado é necessária para manter a eficiência do sistema de filtragem e tratamento do biogás, auxiliando na retenção de impurezas e na redução de odores e substâncias indesejadas. Da mesma forma, a manutenção dos equipamentos é fundamental para prevenir falhas, corrigir desgastes, garantir a segurança operacional e prolongar a vida útil do biodigestor.

Além de assegurar a continuidade do funcionamento do equipamento, essa aquisição permitirá que a escola continue utilizando o biodigestor como ferramenta pedagógica, proporcionando aos estudantes experiências práticas relacionadas à sustentabilidade, ao reaproveitamento de resíduos orgânicos, às energias renováveis e à preservação do meio ambiente.

Dessa forma, a compra do carvão ativado e a realização da manutenção dos equipamentos são necessárias para preservar o patrimônio escolar, garantir o funcionamento adequado do biodigestor

Homebiogas e fortalecer as ações de educação ambiental desenvolvidas pela Escola Antônio Pessini.

2. A CONTRATAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

[x] SIM **[ ]** NÃO

Em caso de NÃO estar previsto, justificar:

...

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos: **09/12/2026**

3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço:

3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado:

4. GARANTIA DO OBJETO/SERVIÇO:

[ ] Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor;

[x] 12 meses;

[ ] Outra. Especificar a garantia: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5. PAGAMENTO:

[x] Em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.

[ ] Outro. Se outro, especificar qual e justificar: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

6. PRAZO DO CONTRATO:

[x] Entrega/prestação imediata;

[ ] 31/12/2026;

[ ] 12 meses;

[ ] Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogável;

[ ] Outro. Se outro, especificar o prazo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

7. AMOSTRA DO OBJETO:

[ ] SIM **[x]** NÃO

Em caso de solicitação de amostra, conforme Termo de Referência.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

[x] Usuais de qualquer procedimento licitatório.

[ ] Outros: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

(Ex.: atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, currículos, comprovação

de experiência etc.)

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

[x] O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feito por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento provisório.

[x] O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados em Portaria, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

[x] A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados por Portaria específica.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

[x] Padrões de contratação;

[ ] Outras. Especificar obrigações complementares: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

[ ] Credenciamento (art. 79 da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 11.878/2024)

[ ] Parcerias Voluntárias (Lei Federal nº 13.019/2014)

[ ] Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência)

[ ] Licitação (Pregão Eletrônico – Registro de Preço)

[x] Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

[ ] Dispensa Emergencial (art. 75, VII da Lei nº 14.133/2021)

[ ] Inexigibilidade de Licitação (art. 74 da Lei nº 14.133/2021)

11.1. Se inexigibilidade, informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

[ ] SIM **[ ]** NÃO

12. CRITÉRIO / NÍVEL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

[x] Menor Preço por Item
[ ] Menor Preço por Lote
[ ] Menor Preço Global

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13. DOCUMENTOS ANEXOS AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD:

[ ] Termo de Referência

[ ] ETP – Estudo Técnico Preliminar

[x] Cotação/Orçamento

[ ] Outros: _____

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

São Marcos, 09 de novembro de 2026.

Documento de Formalização de Demanda – DFD - Válido Mediante a Assinatura

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Elemara Michelon Borghetti dos Reis**, **Secretária de Educação**, em 09/11/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://saomarcos.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0006414** e o código CRC **A41FC365**.

Avenida Venâncio Aires, 720 - Bairro Centro - (54) 3291-9945

CEP 95190-000, São Marcos / RS - https://www.saomarcos.rs.gov.br/

Referência: Processo nº 43.451006.000207/2026-11

Documento SEI nº 0006414